



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001.2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1489, de 02 de abril de 2003.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a contratar emergencialmente 01 (uma)
Psicóloga e 03 (três) Monitoras.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
contratar emergencialmente 01 (uma) Psicóloga e 03 (três) Monitoras, para
atendimento na Casa de Passagem, junto a Secretaria de Município da Ação
Social, de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 281 da
Lei nº 1425/2002.

Art. 2º- A presente contratação será regida pelas Leis nºs
1425/2002 e 1426/2002.

Art. 3º- O prazo da presente contratação será de 6 (seis)
meses, sendo que, caso haja realização de concurso para o cargo e respectiva
nomeação, o mesmo será automaticamente rescindido.

Art. 4º- O valor da remuneração mensal será o
correspondente ao Padrão 25 – 20h R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para o
cargo de Psicóloga, e Padrão 03 – 40h R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
para o cargo de Monitora.

Art. 5º- Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei
será utilizado verba da dotação orçamentária nº 1101.0412100092138, e
eventuais recursos de outras esferas de governo.

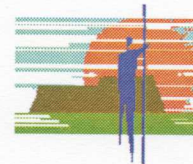
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a contar de 17 de março de 2003.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS




ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2003 (dois mil e três).**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias de Almeida,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural de Prefeitura

02/04/2003

R2